

36ª Zona Eleitoral .....	97
37ª Zona Eleitoral .....	98
43ª Zona Eleitoral .....	138
44ª Zona Eleitoral .....	225
48ª Zona Eleitoral .....	226
52ª Zona Eleitoral .....	230
57ª Zona Eleitoral .....	235
59ª Zona Eleitoral .....	236
Índice de Advogados .....	237
Índice de Partes .....	239
Índice de Processos .....	247

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 359, DE 21/07/2021

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o período 2021-2026, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, por meio da Resolução n. 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), por meio da Resolução n. 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, instituída para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO, ainda, o estabelecimento do Planejamento Estratégico deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, instituído por meio da Resolução TRE/ES n. 94/2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (PDTIC) para o período 2021-2026, devidamente alinhado à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário (ENTIC-Jud) e ao Planejamento Estratégico Institucional do TRE/ES (PEI), baseado nas seguintes referências:

I. Visão: Alcançar excelência na prestação de serviços de TI e nível aprimorado de Governança de TI.

II. Missão: Nossa missão é ser um provedor interno de serviços de TI para a Justiça Eleitoral do Espírito Santo, colaborando para o alcance dos objetivos estratégicos do TRE/ES.

III. Declaração de Valores:

1. Trabalhamos como uma EQUIPE COESA, respeitando a individualidade e as qualidades pessoais de cada colaborador.

2. Tratamos todos com RESPEITO E SOLIDARIEDADE.

3. Agimos com HONESTIDADE em todas as nossas relações de trabalho.

4. Assumimos de forma CORRESPONSÁVEL E COLETIVA os trabalhos que precisam ser realizados.

5. Buscamos sempre nos CAPACITAR para melhor exercer nossas funções.

6. Temos PRONTIDÃO NA SOLUÇÃO dos assuntos relacionados a nossos usuários.

7. Estamos sempre dispostos a OUVIR COM ATENÇÃO, PACIÊNCIA E CORTESIA nossos usuários, atendendo suas demandas de forma personalizada.

8. EVITAMOS USAR LINGUAGEM EXCESSIVAMENTE TÉCNICA com nossos usuários, buscando nos comunicar de forma simples e direta.

9. PROTEGEMOS E CONSERVAMOS OS RECURSOS PÚBLICOS com o mesmo cuidado que teríamos para proteger e conservar nossos recursos pessoais.

10. EVITAMOS DESPERDÍCIO no uso dos recursos e insumos, visando à preservação do ambiente.

IV. 08 (oito) Objetivos Estratégicos: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário, Promover a Transformação Digital, Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores, Buscar a Inovação de Forma Colaborativa, Aperfeiçoar a Governança e a Gestão, Aprimorar as Aquisições e Contratações, Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados e Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

V. 19 (dezenove) Indicadores.

VI. Iniciativas constituídas de projetos e ações, agrupados nos seguintes planos: PTE - Plano de Trabalho da ENTIC-JUD; PDI - Plano de Demandas Internas; PTS - Plano de Trabalho da ENSEC-JUD e PTD - Plano de Transformação Digital.

Parágrafo único O detalhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo encontra-se no Anexo deste Ato.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação, com o apoio do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), o acompanhamento da implantação do PDTIC 2021-2026, por meio da medição periódica dos indicadores estabelecidos no Anexo deste Ato.

§ 1º Modificações no PDTIC 2021-2026 que impliquem alterações na visão, na missão, na declaração de valores e nos objetivos estratégicos deverão ser aprovadas pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do Tribunal.

§ 2º Os ajustes nos indicadores, metas e Planos que compõem o PDTIC deverão ser aprovados no âmbito do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETIC) e nos respectivos Comitês e Comissões envolvidos em sua elaboração.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

Presidente

## PAUTA DE JULGAMENTOS

### PAUTAS DE JULGAMENTOS

#### RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601059-10.2020.6.08.0044

PROCESSO : 0601059-10.2020.6.08.0044 RECURSO ELEITORAL (Dores do Rio Preto - ES)

**RELATOR : Jurista 2 - Dr. LAURO COIMBRA MARTINS**

RECORRENTE : CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO

ADVOGADO : CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA (0095187/MG)

RECORRENTE : ELEICAO 2020 CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO PREFEITO

ADVOGADO : CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA (0095187/MG)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : ELEICAO 2020 MARCELO DE FARIA PAIZANTE VICE-PREFEITO

Destinatário : Destinatário para ciência pública